

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 111/CSJT.GP.SG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Transformação de Função Comissionada no âmbito da CTPJE e da CSAN.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9° e no caput do art. 20 do Regimento Interno,

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6000111/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas constantes do Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas, será utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SG N.º 111/2023

Funções Comissionadas que serão extintas					Funções comissionadas que serão criadas				
Função comissionada	Nível	Quantidade	Unidade	Valor R\$	Função comissionada	Nível	Quantidade	Unidade	Valor
Assistente 3	FC-3	1	CTPJE/CSJT	1.461,81	Assistente 5	FC-5	1	CTPJE/CSJT	2.366,32
Assistente 2	FC-2	3	CTPJE/CSJT	3.768,45	Assistente 4	FC-4	1	CTPJE/CSJT	2.056,28
Assistente 2	FC-2	1	CSAN/CSJT	1.256,15	Assistente 4	FC-4	1	CSAN/CSJT	2.056,28
				6.486,41					
Processo TST nº 6003238/2021-00 90,5				90,52					
Subtotal (A) 6.576,93					Subtotal (B)				6.478,88
Subtotal A - Sub	ototal = R	\$ 98,05			•				